PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.759, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Declara de utilidade pública municipal, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terras localizada no Loteamento Recanto da Lagoa, nesta cidade, e dá outras providências".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de constituição de servidão administrativa, uma área medindo 100,00 m² (cem metros quadrados), situada na Área Verde nº 1 do Loteamento Recanto da Lagoa, nesta cidade, com 10,00 m (dez metros) de largura e 10,00 m (dez metros) de profundidade descrito no levantamento topográfico/croqui e demais documentos anexos.

Art. 2º. A constituição da servidão administrativa dar-se-á para possibilitar a utilização e realização, pela COPASA, de obra de infraestrutura urbana para sistema de abastecimento de água potável, beneficiando toda a população do referido loteamento.

Art. 3º. As medidas e confrontações da servidão, que tem uma área de frente de 10,00 m (dez metros), para a Rua "1", são as constantes do croqui em anexo, sendo permitida a edificação de caixa d'água sobre esta área.

Art. 4º. O registro do presente Decreto será custeado pelo Loteamento Recanto da Lagoa.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 2 de fevereiro de 2018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL